



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.664/2025, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1977 DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de levar água a população da Zona Rural.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas para enfrentar a seca.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO SALGADO, neste município.

§1º a área definida do artigo 1º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º37'43,42''S e 36º13'23,02''O, localizada às margens de estrada vicinal, a mesma tem perímetro com início à 3,54 m do ponto centroide em direção ao noroeste, daí segue uma distância 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste; daí segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º37'32,54''S e 36º13'15,05''O, localizada encravada em propriedade do senhor, GARMALHO HERMÍNIO DOS SANTOS, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue

10,00 m (dez metros) de distância em direção ao leste; de onde segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue uma distância de 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao oeste; daí segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO CURRAL DO MEIO, neste município.

§1º a área definida do artigo 2º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º34'19,59''S e 36º4'12,65''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º34'15,95''S e 36º4'15,81''O, localizada encravada em propriedade do senhor José Francisco de Medeiros, o perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO GROSSOS, DRISTIRO DO MELO, nesse município.

§1º a área definida do artigo 3º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º35'0,54''S e 36º6'35,37''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6º34'58,68''S e 36º6'37,43''O, localizada encravada em propriedade do senhor Adriano Coelho Leite, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 4º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO CAPOEIRAS, neste município.

§1º a área definida do artigo 4º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6º34'25,94''S e 36º8'1,08''O, localizada às margens da BR 104, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A**

área 02 tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6°34'23,27"S e 36°7'57,13"O, localizada encravada em propriedade de espólio de Lourival Dantas de Medeiros, com perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 5º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado no SÍTIO FORTUNA, neste município.

§1º a área definida do artigo 5º tem as seguintes coordenadas geográficas: **A área 01** tem centroide no ponto P1, de coordenadas 6°36'42,33"S e 36°11'30,53"O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, localizada encravada em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados). **A área 02** tem centroide no ponto P2, de coordenadas 6°36'37,95"S e 36°11'32,57"O, perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§2º. a área 1 definida no parágrafo anterior, deste artigo, mede 25m² (vinte e cinco metros quadrados), a área 2 mede 100m² (cem metros quadrados), a área total a ser desapropriada equivale a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 6º A presente desapropriação destina-se a abertura de poços e construção de reservatórios, na zona rural do município de Cuité.

Art. 7º Os imóveis expropriados deveram ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 8º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 9º. É parte integrante deste Decreto o memorial descritivo das áreas que serão desapropriadas.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 09 de abril de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA

Prefeito



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1977 DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

①/PREFEITURADECUITE ② WWW.CUITE.PB.COV.BR

CNPJ: 08.732.114/0001-50

Procuradoria
Geral

Assinado por 2 pessoas: DAVYSSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.pb.gov.br/verificacao/BAD-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité - PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 01

Proprietário: GARMALHO HERMÍNIO DOS SANTOS

CPF: 181.691.394-49

Registro: 2-H, fls. 107, matrícula nº1720, datado de 22-12-1989.

Cartório de Registro: 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul)

Município: Cuité - PB

Matrícula: R-1-1720

Área: 17,6 ha

Localização: SÍTIO SALGADO

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de 125 metros quadrados.

- Área 01: 5x5 m (25 m²)
- Área 02: 10x10 m (100 m²)

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

①/PREFEITURADECUITE ② WWW.CUITE.PB.COV.BR

CNPJ: 08.732.114/0001-50

Secretaria de
Serviços Urbanos
e Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: DAVYSSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cuite.pb.gov.br/verificacao/BAD-0376-7E5C-17C2> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2.

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°37'43,42"S e 36°13'23,02"O, localizada às margens de estrada vicinal, a mesma tem perímetro com início à 3,54 m do ponto centroide em direção ao noroeste, daí segue uma distância 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste; daí segue 5,00 m (cinco metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°37'32,54"S e 36°13'15,05"O, localizada encravada em propriedade do senhor, GARMALHO HERMÍNIO DOS SANTOS, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao leste; de onde segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao sul; deste segue uma distância de 10,00 m (dez metros) de distância em direção ao oeste; daí segue 10,00 m (dez metros) de comprimento em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Cuité, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
 CPF: 09.194.7925-09 / 08.18.014.0160
 Verifique em: https://validar.sil.gov.br

Ana Lídia Alves de Araújo
 Engenheira Civil
 CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
 Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB
 @/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR
 CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
 e Infraestrutura**



Assinado por: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO MACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.sil.gov.br/validar/162204216-6 e informe o código P84D-0376-7E5C-17C2

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 02

Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS
CPF: 044.703.034-53
Registro: 2-F, fls. 187, matrícula nº1868, datado de 17-01-1986.
Cartório de Registro: Cartório do 1º Ofício (Zona Norte)
Município: Cuité – PB
Matrícula: R-2-1868
Área: 60,0 ha
Localização: SÍTIO CURRAL DO MEIO
CIB: 2.595.845-3

Área total a ser desapropriada: 125 m²

A área total a ser desapropriada é de 125 metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)

RUA 15 DE NOVEMBRO,
 Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB
 @/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR
 CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
 e Infraestrutura**



Assinado por: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO MACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.sil.gov.br/validar/162204216-6 e informe o código P84D-0376-7E5C-17C2

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°34'19,59"S e 36°4'12,65"O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°34'15,95"S e 36°4'15,81"O, localizada encravada em propriedade do senhor José Francisco de Medeiros, o perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Documento assinado digitalmente
 ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
 CPF: 09.194.7925-09 / 08.18.014.0160
 Verifique em: https://validar.sil.gov.br

Cuité, 08 de abril de 2025.

Ana Lídia Alves de Araújo
 Engenheira Civil
 CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
 Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB
 @/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR
 CNPJ: 08.732.174/0001-50

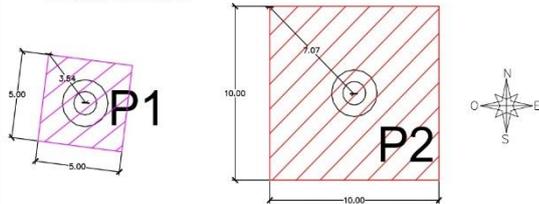
Secretaria de
**Serviços Urbanos
 e Infraestrutura**



Assinado por: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO MACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.sil.gov.br/validar/162204216-6 e informe o código P84D-0376-7E5C-17C2



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
 ESCALA: 1/200

<p>Cuité</p>	Propriedade: Sítio Sargado Proprietário: Garmalho Hermínio dos Santos Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Município: Cuité - PB Matrícula: R-1-1729 (registrado no 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul))	Área: 125,00 m ² Escala: Indefinida
	Título: Levantamento Paramétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB		
Documento assinado digitalmente ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO CPF: 09.194.7925-09 / 08.18.014.0160 Verifique em: https://validar.sil.gov.br	Documento assinado digitalmente DAVISSON LIMA ARAUJO CPF: 09.194.7925-09 / 08.18.014.0160 Verifique em: https://validar.sil.gov.br		
Assinado por: ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO Engenheira Civil CREA: PB: 162204216-6	Assinado por: DAVISSON LIMA ARAUJO Engenheiro Civil CREA: PB: 16152079-8		





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°35'0,54''S e 36°6'35,37''O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°34'58,68''S e 36°6'37,43''O, localizada encravada em propriedade do senhor Adriano Coelho Leite, seu perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Cuité, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
goub ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
Data: 08/04/2025 08:08:49-0100
Verifique em: https://validar.br.gov.br

Ana Lídia Alves de Araújo
Engenheira Civil
CREA: 162204216-6

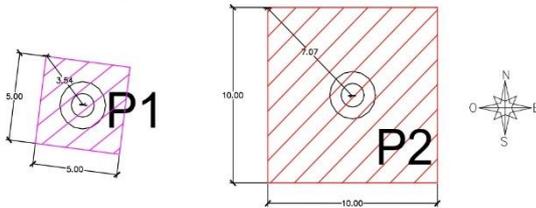
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB
@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.COV.BR
CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAVYSSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.pb.gov.br/validar. Data verificada: 08/04/2025 08:08:49-0100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

Cuité	Propriedade: Sítio Curral do Melo	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida
	Proprietário: José Francisco de Medeiros			
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: R-2-1968 (registro no Cartório do 1º Ofício (Zona Norte))		
	Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Responsável Técnico	Documento assinado digitalmente goub ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO Data: 08/04/2025 08:08:49-0100 Verifique em: https://validar.br.gov.br	Declaro: Prefeitura Municipal de Cuité CNPJ: 08.732.174/0001-50	Documento assinado digitalmente goub DAVYSSON LIMA ARAUJO Data: 08/04/2025 08:08:49-0100 Verifique em: https://validar.br.gov.br	
	Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6	Validação (Resp.):	Davysson Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8	

Assinado por 2 pessoas: DAVYSSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.pb.gov.br/validar. Data verificada: 08/04/2025 08:08:49-0100

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité - PB.

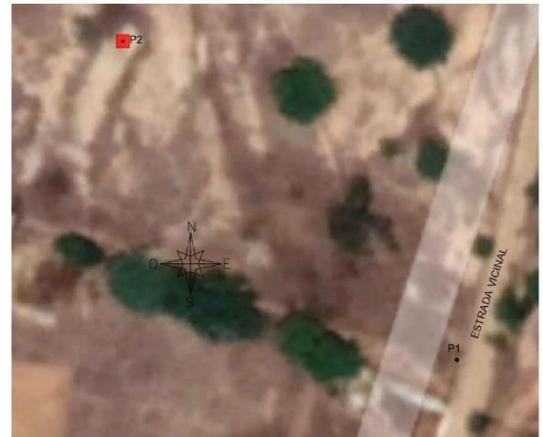
DADOS DA PROPRIEDADE 03

Proprietário: ADRIANO COELHO LEITE
CPF: 019.893.004-49
Registro: 2-E, fls. 167, matrícula nº1573, datado de 18-12-1995.
Cartório de Registro: Cartório do 1º Ofício (Zona Norte)
Município: Cuité - PB
Matrícula: R-2-1573
Área: 20,0 ha
Localização: SÍTIO GROSSOS, Distrito do Melo
Área total a ser desapropriada: 125 m²

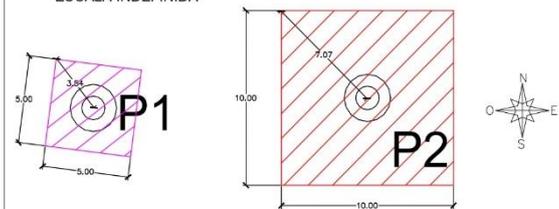
A área total a ser desapropriada é de 125 metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)

Assinado por 2 pessoas: DAVYSSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.pb.gov.br/validar. Data verificada: 08/04/2025 08:08:49-0100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
ESCALA: 1/200

Cuité	Propriedade: Sítio Grossos	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida
	Proprietário: Adriano Coelho Leite			
	Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.	Matrícula: 1573 (registro no Cartório do 1º Ofício (Zona Norte))		
	Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Responsável Técnico	Documento assinado digitalmente goub ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO Data: 08/04/2025 08:08:49-0100 Verifique em: https://validar.br.gov.br	Declaro: Prefeitura Municipal de Cuité CNPJ: 08.732.174/0001-50	Documento assinado digitalmente goub DAVYSSON LIMA ARAUJO Data: 08/04/2025 08:08:49-0100 Verifique em: https://validar.br.gov.br	
	Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6	Validação (Resp.):	Davysson Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8	

Assinado por 2 pessoas: DAVYSSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.pb.gov.br/validar. Data verificada: 08/04/2025 08:08:49-0100

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB
@/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.COV.BR
CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
e Infraestrutura**

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 04

Proprietário: ESPÓLIO DE LOURIVAL DANTAS DE MEDEIROS
CPF: 204.415.094-87
Registro: 2-C, fls. 68, matrícula nº468, datado de 03-06-1978.
Cartório de Registro: 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul)
Município: Cuité – PB
Matrícula: R-1-468
Área: 6,0 ha
Localização: SÍTIO CAPOEIRAS
CIB: 1.763.949-2
Área total a ser desapropriada: **125 m²**

A área total a ser desapropriada é de 125 metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)

Assinado por 2 pessoas: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.tiob.com.br/verificacao/F4D-0376-7E5C-17C2 e informe o código F4D-0376-7E5C-17C2



A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°34'25,94''S e 36°8'1,08''O, localizada às margens da BR 104, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°34'23,27''S e 36°7'57,13''O, localizada encravada em propriedade de espólio de Lourival Dantas de Medeiros, com perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta gerada corresponde ao mapeamento de áreas a serem pavimentadas.

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Documento assinado digitalmente
 govbr
 ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
 Engenheira Civil
 Verifique em https://verificar.tiob.gov.br

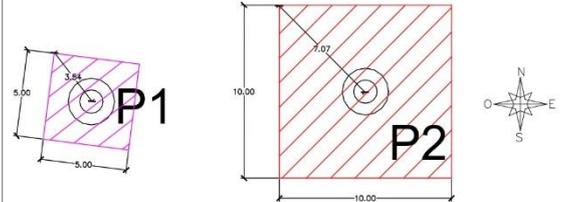
Cuité, 08 de abril de 2025.

Ana Lídia Alves de Araújo
 Engenheira Civil
 CREA: 162204216-6

Assinado por 2 pessoas: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.tiob.com.br/verificacao/F4D-0376-7E5C-17C2 e informe o código F4D-0376-7E5C-17C2



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
 ESCALA: 1/200

	Propriedade: Sítio Capoeira	Município: Cuité - PB	Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida	
	Proprietário: Espólio de Lourival Dantas de Medeiros	Matrícula: R-1-468 (2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis - Zona Sul)			
Data do Levantamento: 08 de abril de 2025.		Título: Levantamento Paramétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB			
Documento assinado digitalmente: ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO Engenheira Civil Verifique em https://verificar.tiob.gov.br	Delator: Prefeitura Municipal de Cuité CNPJ: 08.732.174/0001-50	Documento assinado digitalmente: DAVISSON LIMA ARAUJO Engenheiro Civil Verifique em https://verificar.tiob.gov.br	Assinado por 2 pessoas: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.tiob.com.br/verificacao/F4D-0376-7E5C-17C2 e informe o código F4D-0376-7E5C-17C2		
Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA: PB 162204216-6	Validação (Resp):		Davisson Lima Araújo Engenheiro Civil CREA: PB 16152079-8		

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O presente memorial tem por finalidade descrever as áreas a serem indenizadas para abertura de poço e construção de reservatório, na zona rural do município de Cuité – PB.

DADOS DA PROPRIEDADE 05

Proprietário: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FÉLIX
CPF: 674.807.482-72
Registro: 0034, fls. 053, matrícula nº3309, datado de 05-01-2023.
Cartório de Registro: 2º Serviço de Notas e Registro de Imóveis (Zona Sul)
Município: Cuité – PB
Matrícula: R-1-3309
Área: 13,58 ha
Localização: SÍTIO FORTUNA
CIB: 9.736.358-8
Área total a ser desapropriada: **125 m²**

A área total a ser desapropriada é de 125 metros quadrados.

- Área 01: 10x10 m (100 m²)
- Área 02: 5x5 m (25 m²)

Assinado por 2 pessoas: DAVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.tiob.com.br/verificacao/F4D-0376-7E5C-17C2 e informe o código F4D-0376-7E5C-17C2



A área 01 tem centroide no ponto **P1**, de coordenadas 6°36'42,33" S e 36°11'30,53" O, localizada às margens de estrada vicinal, o perímetro tem início à 7,07 m do ponto centroide, localizada encravada em direção ao noroeste, daí segue 10,00 m (dez metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 10,00 m (dez metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 10,00 m (dez metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 100,00 m² (cem metros quadrados).

A área 02 tem centroide no ponto **P2**, de coordenadas 6°36'37,95" S e 36°11'32,57" O, perímetro tem início à 3,54 m do ponto centroide, em direção ao noroeste, daí segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao leste; até o vértice seguinte, de onde segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao sul até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao oeste até o próximo vértice; deste segue 5,00 m (cinco metros) em direção ao norte, até o ponto inicial dessa descrição, totalizando área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

A planta em anexo consta como parte integrante deste memorial.

Cuité, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA LÍDIA ALVES DE ARAÚJO
CPF: 08.732.174/0001-50
 verifique em <https://verificador.ig.br.gov.br>

Ana Lídia Alves de Araújo
 Engenheira Civil
 CREA: 162204216-6

RUA 15 DE NOVEMBRO,
 Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB
 @/PREFEITURADECUITE WWW.CUITE.PB.GOV.BR
 CPF: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Serviços Urbanos
 e Infraestrutura**

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificador.ig.br.gov.br> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: F84D-0376-7E5C-17C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:50:41 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DAYVISSON LIMA ARAUJO (CPF 062.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 10:48:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 09/04/2025 17:45:45 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuité.1doc.com.br/verificacao/F84D-0376-7E5C-17C2>

PORTARIA Nº 256/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 1.338/2025, o qual apresenta atestado médico emitido pelo Dr. Egilmário Bezerra S. L. Barbosa CRM-3990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCISCA DANIELE COSTA SANTOS** CPF:358.959.558-27, ocupante da função de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de março de 2025 e término em 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 31 de março de 2025.

Cuité-PB, em 09 de abril de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

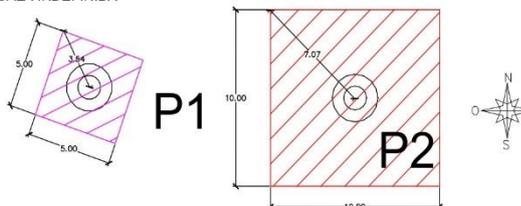
PORTARIA Nº 257/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA INDEFINIDA



DETALHE: ÁREAS A DESAPROPRIAR
 ESCALA: 1/200

	Proprietário: Sílvia Sargento Proprietário: Mariana Lourdes dos Santos Felix Data do Levantamento: 08 de abril de 2025. Título: Levantamento Paramétrico para fins de desapropriação no município de Cuité - PB	Município: Cuité - PB Área: 125,00 m ²	Escala: Indefinida
	Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.ig.br.gov.br e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2	Defensor: Prefeitura Municipal de Cuité (CPF: 08.732.174/0001-50) DAYVISSON LIMA ARAUJO CPF: 062.200.200-00 verifique em https://verificador.ig.br.gov.br Verificação (Resp.)	Defensor: Ana Lídia Alves de Araújo Engenheira Civil CREA-PB: 162204216-6

Assinado por 2 pessoas: DAYVISSON LIMA ARAUJO e CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificador.ig.br.gov.br> e informe o código F84D-0376-7E5C-17C2

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **IGOR VENÂNCIO FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 084.567.754-3, do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 258/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IGOR VENÂNCIO FERREIRA DE SOUSA**, CPF: 084.567.754-36, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Auditoria, Símbolo CC4, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 09/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Retifica portaria específica e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sr.^a Marleide Gomes de Araújo, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando que, após análise do referido processo, o Ministério Público de Contas da Paraíba sugeriu a retificação na fundamentação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARLEIDE GOMES DE ARAÚJO**, matrícula F12020, portador(a) do RG nº 481.514 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.531.254-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário: Portaria nº. 017/2021, de 30 de abril de 2021, a Portaria nº. 034/2021, de 15 de setembro de 2021, e a Portaria nº. 026/2024, de 26 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 10/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 064/2025, de 08 de Janeiro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **LUZIA DA SILVA SANTOS GOMES**, matrícula E02068, portador(a) do RG nº 1.187.853 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 579.137.654-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência, 09 de Abril de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 11/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 4.369/2024, de 18 de Dezembro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ BATISTA**, matrícula D10039, portador(a) do RG nº 1.795.134 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.015.154-00, ocupante do cargo de Gari (Varrição), com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência, 09 de Abril de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

